



*Prefeitura Municipal de Catalão*

*Secretaria Municipal de Saúde*

*Fundo Municipal de Saúde*

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**“Dispõe sobre contratação emergencial para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica para atender o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Secretaria Municipal de Catalão- GO, de maneira imediata e emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, por excepcional interesse público”.**

**JOÃO SEBBA NETO**, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o interesse público e a necessidade de prestação de serviços considerados emergenciais, essenciais e inadiáveis à população;

Considerando que a referida contratação visa atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO e desenvolver a função primordial, assegurada na Constituição Federal de 1988, que garante como imprescindível o direito a saúde de todos os cidadãos brasileiros;

Considerando a necessidade de atendimento a situação que pode ocasionar lesão à saúde e prejuízo ao Município de Catalão devido a grande necessidade de atender a toda a população e visitantes, visto ser, meta e objetivo da administração;

Considerando que a presente contratação configura uma situação emergencial;

Considerando o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o serviço a ser contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços públicos;

Considerando a urgência na contratação de empresa de que essa Administração necessita e considerando que a aptidão jurídica, fiscal, econômica é considerável e indispensável;

Considerando que a empresa **JAIR SEBBA & CIA LTDA**, outrora, foi selecionada nos termos do procedimento administrativo através de Dispensa de Licitação, por ter apresentado a melhor oferta de preços aos itens, após devida pesquisa de mercado, constante do processo;

Considerando que, dada a necessidade de Impressão Gráfica para atender o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Secretaria Municipal de Catalão- GO, de maneira imediata e



**Prefeitura Municipal de Catalão**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Fundo Municipal de Saúde**

emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que **JAIR SEBBA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.319.870/0001-90, estabelecida na Avenida 20 de Agosto, nº 1239, Bairro Centro, CEP 75.701-010, na Cidade Catalão, Estado de Goiás, representada por seu Proprietário Sr. José Sebba Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 04.151.863-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 218052.701-25, residente e domiciliado na Avenida 20 de Agosto, nº 1215, Bairro Centro, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, encontra-se apta à execução do referido objeto;

Considerando a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer o andamento da prestação dos serviços essenciais e imprescindíveis ao atendimento da população;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Catalão - GO, para o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a fim de atender às necessidades da nova Gestão Administrativa do Município de Catalão (GO) conforme determinado no Termo de Referência, onde a **Contratada** desenvolverá seus serviços relativos a prestação de serviços de Impressão Gráfica para atender o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Secretaria Municipal de Catalão- GO, de maneira imediata e emergencial, por um período de 90 (noventa) dias, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, desde que propícias as condições, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas;

#### **DECLARA:**

Art. 1º – Fica autorizada a contratação emergencial de empresa, para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica para atender o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Secretaria Municipal de Catalão- GO, de maneira imediata e emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação nos casos de emergência, restando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízos ao Município.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa **JAIR SEBBA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.319.870/0001-90, estabelecida na Avenida 20 de Agosto, nº 1239, Bairro Centro, CEP 75.701-010, na Cidade Catalão, Estado de Goiás, representada por seu Proprietário Sr. José Sebba Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 04.151.863-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 218052.701-25, residente e domiciliado na Avenida 20 de Agosto, nº 1215, Bairro Centro,



**Prefeitura Municipal de Catalão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fundo Municipal de Saúde**

nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, para a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Impressão Gráfica para atender o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Secretaria Municipal de Catalão- GO, de maneira imediata e emergencial, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do presente ato. O valor total, a ser pago, a **Contratada**, é de **RS 53.243,00 (cinquenta e três mil reais e duzentos e quarenta e três centavos)**, que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

Art. 3º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação das empresas mencionadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**JOÃO SEBBA NETO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE